

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CGDE**

No décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte cinco, com início às 09h08 (nove horas e oito minutos), na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, situada na Praça São Francisco, S/N, Paço Municipal, CEP: 49100-071, Centro Histórico, reuniu-se os seguintes membros titulares: JOSENITO OLIVEIRA SANTOS, Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico - CGDE e Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET; MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA, Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGOV; JANINE MENEZES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA; JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS, Procurador Geral do Município - PGM; CARLYANE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA; e membro suplente: ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE ASSIS, Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Como ouvinte ROSANA SANTOS FRAGA, Coordenadora de Conformidade Tributária - SEMFAZ; e YASMIN MARTINS, nesta reunião atuando como secretária executiva do CGDE. Convidada: ALIANE FLÁVIA CARDOSO BARROSO, representante da empresa Jav Indústria de Alimentos LTDA e da Construtora Vieira LTDA. Aberta a reunião, o Presidente Josenito Oliveira Santos, depois de confirmar a presença dos membros, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e logo em seguida procedeu à leitura da pauta, que consta da apresentação do requerimento da empresa **Jav Indústria de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.369.748/0001-59. O presidente passou a palavra para Aliane Flávia Cardoso Barroso, que fez a apresentação da viabilidade econômica e financeira do projeto de ampliação do empreendimento industrial já instalado no Distrito Industrial de São Cristóvão, o qual solicita apoio fiscal e a compra dos lotes 06, 11 e 12. Durante a apresentação, o Presidente questionou as divergências nos dados referentes ao investimento inicial do projeto e o número de empregos gerados, conforme previamente apresentado no requerimento da empresa. A representante Aliane Flávia Cardoso Barroso esclareceu que os valores mencionados anteriormente referiam-se a diferentes etapas do empreendimento, sendo um montante voltado para a ampliação da Fábrica de Massas e outro destinado à implantação das áreas de Armazenamento e Administrativa. Informou ainda que, com o novo dimensionamento do projeto, o quantitativo estimado de empregos diretos também foi ajustado, passando para 150 vagas. Diante dos esclarecimentos, o conselheiro Marcos Santana, solicitou que a empresa Jav Indústria de Alimentos LTDA, faça as adequações necessárias nos documentos apresentados, de forma a refletir com fidelidade os dados consolidados. A conselheira Janine Menezes de Oliveira questionou como se dava o abastecimento de água do Moinho e se a Fábrica de Massas já estava contemplada nas licenças ambientais vigentes. Em resposta, a representante Aliane Flávia Cardoso Barroso informou que com relação ao abastecimento de água, ocorre por meio de fonte hídrica extraída no local. Em relação a licença ambiental, a Fábrica de Massas solicitou a ADEMA licença de operação para execução da obra, uma vez que a aquisição dos lotes ainda não foi concluída. Em seguida o presidente colocou em votação a ampliação da Fábrica de Massas, sendo aprovada por todos os membros presentes do Conselho. Em o que ocorrer, a Senhora Aliane Flávia Cardoso Barroso trouxe outro projeto para a implantação de um novo empreendimento, a **Construtora Vieira LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.936.065/0001-50, no lote 07 do Distrito Industrial de São Cristóvão. A empresa, que atua há 14 anos no setor da construção civil, já consolidada no mercado, oferece serviços de concreto usinado, estruturas pré-moldadas e artefatos de cimento. A proposta visa a ampliação da atuação da empresa no mercado sergipano, com a estimativa de geração de aproximadamente 30 a 35 empregos diretos iniciais para a filial no município de São Cristóvão. Após a apresentação do plano de negócios, foi solicitado apoio fiscal e apoio locacional, com a compra do lote 07. Logo em seguida, o presidente colocou em votação a implantação da Construtora Vieira LTDA, sendo aprovada por todos os membros presentes do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião às 10h19 (dez horas e dezenove minutos). Ficando a Secretária Executiva responsável pela publicação no Diário Oficial do Município, para que as deliberações produzam efeitos.

São Cristóvão/SE, 10 de Junho de 2025

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA  
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS  
YASMIN MARTINS  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
CARLYANE DOS SANTOS  
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE ASSIS

**Resolução Nº 01**  
**De 20 de Junho de 2025**

**Dispõe sobre aprovação da Comissão Eleitoral para Eleição da Sociedade Civil Organizada de São Cristóvão para representação dos Seguintes não Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM no biênio 2025-2027.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através da Coordenação da Mulher, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), pela Lei Federal nº 7.353 de 29 de agosto de 1985 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e pela Lei Municipal nº 754/2025 De 18 de junho de 2025, de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR - Lei Municipal nº 754/2025 De 18 de junho de 2025, que norteia suas competências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Comissão Eleitoral para o Fórum de Eleição da Sociedade Organizada de São Cristóvão, ficando assim

formada:

1. Raissa dos Santos Rocha;
2. Rosana Alexandre Costa de Jesus;
3. Karolly Rutiany Andrade Freitas Santos;
4. Luiz Antônio Reis de Mendonça

**Art. 2º** - A comissão organizadora contará com o apoio técnico e administrativo das secretária executiva da Casa dos Conselhos Municipal:

1. Katianny Santos Ramos.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de São Cristóvão/SE, para representação não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM no biênio 2025-2027:

- Elaborar o Edital de eleição da sociedade civil de São Cristóvão para representação não governamental no COMDIM no biênio 2025-2027;

- Definir o regimento interno de eleição;
- Homologar as indicações de representantes para eleição;
- Coordenar o Fórum de eleição;
- Redigir a ata do Fórum de eleição;
- Criar a mesa diretora do COMDIM e a ata do Fórum de eleição.

**Art. 4º** O Edital de eleição da sociedade civil de São Cristóvão para representação não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será publicado em Diário Oficial por meio de Resolução e será amplamente publicizado.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão SE, 20 de junho de 2025

### **Portaria Nº 85, de 20 de junho de 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 47/2025/FUMCTUR**, firmado com a Empresa **7K Music Entretenimentos Ltda** no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;